



À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

PARECER DA CÂMARA TÉCNICA N° 004/2017

REF. Processo N° 1990 / 2017

O parecer da Câmara Técnica do Consemma neste caso, cujo autuado é Bela Vista Administradora de Consórcios, é favorável a manutenção do auto de infração nº005/2017 e a pena prevista.

Frederico Bastistella de Oliveira

Jônatas Mattiazzi

CÂMARA TÉCNICA CONSEMMA

Santa Rosa, 11 de julho de 2017.

"Educai as crianças, para que não seja necessário punir os adultos. (pitágoras)
"Dê um peixe a um homem faminto e você o alimentará por um dia."